



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ**

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO:	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 INEX Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	084/2025 SEMSA
ORDENADOR (a) DE DESPESA	EDJANE MEDEIROS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
EMPRESA CONTRATADA:	MULTILAB DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS LTDA CNPJ nº 43.932.184/0001-30
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) VALOR DO 2º ADITIVO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) VALOR MENSAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 326,99 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 3.923,88 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) VALOR GLOBAL: R\$ 178.923,88 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) 2º APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
ASSUNTO: PARECER DO 2º APOSTILAMENTO AO CREDENCIAMENTO 009/2024- SEMSA	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno na data de 21/07/2026, através do termo de conclusão (cito fl.25) para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo de apostilamento do termo de credenciamento nº009/2024, origem inexigibilidade Nº 013/2023 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de apostilamento que tem como objetivo a alteração de dotação orçamentária, ato esse fundamentado na Lei 14.133/2021.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa;
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls.01 a 02);
- ✓ Termo de credenciamento 009/2024 da Inexigibilidade 013/2023 (fls. 03 a 06);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 07 a 08);
- ✓ 2º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 09 a 10);
- ✓ 1º apostilamento do Termo de credenciamento 009/2024 da Inexigibilidade 013/2023 (fls.11 a 12);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fl. 13);
- ✓ Termo de autuação assinado por Alana Melo (fl. 14);
- ✓ Justificativa assinada por Edjane Medeiros Alves (fl. 15);
- ✓ Autorização assinada por Edjane Medeiros Alves (fl. 16);
- ✓ Nota de reserva orçamentária (fl.17);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ**

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memorando 094/2026-SEMSA ao setor de licitação, assunto: apostilamento do termo de credenciamento (fl. 18);
- ✓ Termo de autuação nº 103/2026 assinado por Jucilene Silva (fl. 19);
- ✓ Decreto 321/2025 dispõe sobre agente de contratação e equipe de apoio (fls. 20 a 22);
- ✓ 2º Apostilamento do Termo de Credenciamento 009/2024 INEX. 013-2023 (fls. 23 a 24);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Jucilene Silva (fl.25).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º Termo de apostilamento do credenciamento nº 009/2024, origem inexigibilidade nº 013/2023 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei supracitada. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/2021 . **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de Licitação/ TCM-PA e Portal da Transparência do Município e lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 21 de julho de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025